



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Obras e Projetos de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS, RIO DE JANEIRO/RJ

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Número do processo no SEI-460001/001918/2023

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP):

- Carlos Cesar de Cima Aires - Superintendente de Obras Especiais - ID 3327581-5
- Raul Marques Fanzeres - Subsecretário de Projetos de Engenharia - SUBPROJ/SEIOP - ID 890644-0
- Mônica Ambrósio Amaral Siciliano - Assistente Subsecretaria de Projetos de Engenharia - ID 5124367-9

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A execução dos trabalhos deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis à elaboração do objeto. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

1. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU;
2. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
3. Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
4. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
5. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
6. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
7. Normas pertinentes às estratégias de mitigação de impactos ambientais. (*)

8. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

(*) Desde o início, a preocupação com a sustentabilidade e meio ambiente foi fator norteador do projeto, que foi desenvolvido buscando obter, ao final da sua implantação, a certificação LEED (Leadership in Energy & Environmental Design), concebida e concedida pela ONG americana U.S. Green Building Council (USGBC). Este sistema é reconhecido internacionalmente por prover a chancela verde através da verificação, desde a etapa de elaboração do projeto, da utilização das estratégias de mitigação de impactos ambientais.

4. ÁREA REQUISITANTE

O presente Estudo Preliminar tem por objetivo a CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS, RIO DE JANEIRO/RJ, localizada na Avenida Atlântica, nº 3432 - no bairro de Copacabana, no município do Rio de Janeiro /RJ, conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 60288867).

A referida demanda fora inaugurada no exercício de 2009 pela Secretaria de Estado e Cultura em parceria com a Fundação Roberto Marinho, sendo executada por meio de Cooperação Técnica pela extinta SEOBRAS-RJ, ora executora do empreendimento, tendo sido transferida para a SEIOP-RJ com a edição do Decreto 48.707 de 26 de Setembro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, razão pela qual a atual gestão ordenou o cumprimento das ações necessárias para finalização do referido empreendimento.

5. LOCALIZAÇÃO

- A Nova Sede do Museu da Imagem e do Som está localizada na Avenida Atlântica, nº 3432 - bairro de Copacabana, no município do Rio de Janeiro – RJ
- Coordenadas: Latitude: 22°58'43.8"S, Longitude: 43°11'22.5"W.



Figura 01 - Vista da Fachada da Nova Sede do Museu da Imagem e do Som. **Fonte:** O Autor, 2023.



Figura 02 - Localização da Nova Sede do Museu da Imagem e do Som. **Fonte:** Google Data do acesso:02/08/2023.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a edição do Decreto 48.707 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, que criou a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP o pleito "COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO

MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS", passou a integrar o programa de projetos e obras da SEIOP-RJ, razão pela qual a atual gestão ordenou o cumprimento das ações necessárias para finalização do referido empreendimento.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP, órgão integrante da estrutura da administração direta estadual, tem como um dos objetivos fomentar o desenvolvimento regional, metropolitano, urbano e sustentável, através de soluções multidisciplinares e assim contribuir para a melhoria das condições de vida da população.

Dentre as principais as ações que propiciam o desenvolvimento da sociedade, a promoção da cultura representa uma das condições essenciais para a garantia da sustentabilidade do desenvolvimento de um país (VECCHIATTI, 2004) ^[1]. De acordo com estudo realizado pela Fundação Getulio Vargas (FGV, 2019) ^[2], a cada R\$ 1,00 (um real) investido em eventos culturais, pelo menos R\$ 13,00 (treze reais) retornaram aos cofres públicos. Tal dado corrobora a necessidade e importância de iniciativas que incentivem e valorizem o setor da cultura, atuando na geração de renda, arrecadação de impostos e criação de empregos.

O Museu da Imagem e do Som - MIS é uma instituição criada pelo estado do Rio de Janeiro em 1965 que desde então, vem desempenhando um trabalho voltado a proteger e conservar acervos de valor histórico e sociocultural, com importantes coleções. Tal equipamento público possui o maior acervo audiovisual do Estado, com mais de 300 mil itens. A instituição em questão, atualmente possui duas sedes, onde estão divididas diferentes tipologias. Enquanto na sede da Lapa estão as concentradas as partituras, o setor sonoro, o textual e o tridimensional, na Praça XV estão os audiovisuais e os iconográficos. A necessidade de ampliação dos referidos acervos e modernização da sua operação, geraram a necessidade de ampliação dos espaços, especialmente para visitação e eventos.

Com este objetivo, foi firmado em 2008, o Convênio nº 06/2008 entre a Fundação Roberto Marinho (FRM) e a Secretaria de Estado da Cultura do Rio de Janeiro - SEC, com intuito de propiciar a concepção e desenvolvimento de projetos, execução de obras e ações de comunicação e divulgação da nova sede do MIS. Assim, em 2009 foi realizado um concurso internacional para concepção e desenvolvimento de projeto relativo a nova sede, o qual obteve como vencedor o escritório de arquitetura Diller Scofidio + Renfro, com sede na cidade de Nova York. A fase inicial de execução foi financiada através de incentivos fiscais, um aporte de recursos expressivos do caixa do Estado e parte de um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujo prazo encerrou-se sem que o projeto estivesse concluído.

Em 2013 a construção teve seu início efetivo com a assinatura do contrato nº 026/2013, contudo em 2016 a obra foi paralisada diante da rescisão unilateral da contratação. A partir deste cenário, foi necessário identificar qual a real situação em que a obra se encontrava e para tanto, ainda em 2016, foi elaborado um Inventário Físico-Financeiro (SEI-170026/001756/2021 nº 21066596) detalhado da obra do MIS.

As iniciativas para a retomada das obras aconteceram a partir de dezembro de 2021, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras (SEINFRA), através da assinatura do Contrato nº 031/2021 (SEI-170026/001756/2021), referente a conclusão dos revestimentos e instalações da Nova Sede do MIS. Posteriormente, em 2022 foi assinado o Contrato nº 057/2022 (SEI-170026/001757/2021), relativo à execução de obras para os sistemas de iluminação, controle, distribuição e acabamentos. Há de se salientar que os serviços provenientes das fachadas, diante da elevada complexidade e especificidade técnica, foram contemplados em 2013 a partir da assinatura do contrato nº 038/2013 (E-17/001/81/2013), contudo em 2016 o referido contrato foi suspenso.

Perante as diversas paralisações ocorridas na execução da obra nos últimos anos, instaurou-se um cenário sensível e de descompasso entre os objetos relativos aos contratos anteriores, uma vez que a execução dos serviços que possuem inter-relação foram comprometidos. Destaca-se ainda que como fator agravante que desde 2016 a obra da fachada encontra-se paralisada, ao longo dos últimos 6 anos, os serviços já executados sofreram forte ação da maresia e outras intempéries. Ademais, alguns dos serviços não foram concluídos e por conseguinte tiveram sua qualidade comprometida. Neste sentido, estabeleceu-se a necessidade da retomada dos serviços relacionados às fachadas, elementos metálicos e vidros, contemplando os serviços categorizados conforme relação abaixo:

- Área da Fachada: Planos de vidro e cobogós;
- Área interna: Guarda corpo, corrimão respectivas iluminações embutidas, divisórias de vidros, mesa iterativa, porta e divisórias acústicas.

Há de se ressaltar que tais serviços permeiam as atividades de complementação, refazimento e novas execuções. Desse modo, o presente processo faz parte de um conjunto de medidas cruciais à conclusão das obras do MIS e sua entrega para a população. Desse modo, foi celebrado o Termo de Cooperação Técnica nº006/2023 (SEI-460001/000876/2023), de iniciativa da Superintendência de Obras Especiais atualmente subordinada à Subsecretaria de Obras Especiais, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SUBOMASP), entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) e o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura (IEEA) cujo objeto trata da:

"... elaboração pelo corpo técnico do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA, de um projeto a ser viabilizado para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades – SEIC, objetivando a realização de levantamento das condições técnicas, diagnóstico das condições atuais, promoção de demais licitações necessárias, bem como, suporte técnico necessário para a retomada das obras de construção do Museu da Imagem e do Som – MIS, diante as peculiaridades da obra, no cumprimento das finalidades legais dos partícipes, visando a concretização de iniciativas voltadas para a satisfação das necessidades públicas..."

Neste contexto, com o objetivo de promover políticas públicas que propiciem o desenvolvimento do estado, de forma a garantir os direitos evidenciados nos dispositivos legais existentes, bem como pela vocação do Estado do Rio de Janeiro, a entrega da obra do MIS, incluindo a complementação das fachadas, elementos metálicos e vidros, configura-se como uma medida preponderante ao surgimento de novos espaços culturais de extrema relevância para o estado.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação serão conhecidos após a elaboração de todas as peças técnicas necessárias para a execução do objeto e que possuem o Decreto nº 46.642 de 17 de abril de 2019 da Fase Preparatória como norteadores, devendo também seguir Minuta Padrão de Contrato da PGE e demais documentos técnicos produzidos para o planejamento e consecução do objeto.

Conforme mencionado, o equipamento para abrigar a nova sede do Museu da Imagem e do Som foi fruto de um concurso público internacional que ensejou na elaboração dos projetos executivos necessários à contratação e execução da obra. Dessa forma, a obra em questão deverá observar cuidadosamente os projetos executivos disponibilizados através do link https://drive.google.com/drive/folders/1rez8LaeF0X1_ijRoDDH779g-fJqKWV_v?usp=sharing e do processo de contratação das esquadrias E-17/001/81/2013, cuja responsabilidade técnica encontra-se demonstrada através da emissão das ARTs/RRTs listadas no quadro abaixo:

PROJETO	AUTOR	CREA/CAU	EMPRESA
Projeto Acústico	Davi Akkerman	0600682575	Harmonia Acústica Ltda
Projeto de Ancoragem	Jan Felipe Ghelman	1998104705	PB Soluções de Engenharia S/A
Projeto de Ar-Condicionado, Ventilação/Exaustão Mecânica e Pressurização de Escadas	Carlos Massaru Kaylano	600995521	Thermoplan Engenharia Térmica
Projeto Completo de Arquitetura e Coordenação de Projetos Complementares	Luiz Eduardo Indio da Costa	1981110578	Indio da Costa Arquitetura
Projeto de Automação	Pedro Bosco Mota Pinto	1976101032	Bosco e Associados Ltda
Projeto de Instalações Elétricas, Telecomunicações, Especiais (Sonorização (Tub. Seca), Supervisão Predial, CFTV) e Sistema de Proteção.	Lauro Cezar Barcelos	1976101441	Cemop Consultoria
Projeto de Esquadrias	Igor Alvim	informação ilegível	QMAD Serviços Ltda
Projeto de Estrutura	Luiz Alberto Limonge de Almeida	04.0.0000019882	Limonge de Almeida Consultoria e Projetos Ltda
Projeto de Instalações Hidráulicas, Gás, Esgoto, Águas Pluviais e Drenagem para o sistema de Refrigeração	Jose Augusto Pepeu	1972101194	Cemop Consultoria
Projeto de Iluminação	Mônica Luz Coutinho Botelho Lobo	921018968	LO Studio Projetos de Iluminação LTDA
Projeto e Consultoria de Impermeabilização	Thais Mangano da Silva Miranda	1973101176	Cemop Consultoria
Projeto de Incêndio	Carlos Alberto de Carvalho	1988104860	PRINST Engenharia de Segurança Contra Incêndio Ltda
Projeto de Paisagismo	Haruyoshi Ono	RJ-69-1-00416-2	Burle Max & CIA Ltda

A nova contratação também deverá observar os documentos fruto do Termo de Cooperação Técnica nº006/2023 (SEI-460001/000876/2023), especialmente aqueles relacionados à fachada e descritos no Anexo - Termo de Recebimento de Documentos (62539186) visando obter os benefícios descritos na

justificativa da necessidade.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo de arquitetura/engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Caderno de Especificações Técnicas e Caderno de Projeto Básico.

Portanto, a futura contratação apresentará as seguintes características:

- Não são classificadas como serviços comuns de engenharia;
- Não serão prestadas de forma contínua;
- Não possuem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS**, localizada na Avenida Atlântica, nº 3432, - bairro de Copacabana, no município do Rio de Janeiro / RJ.

Para o caso em tela, considerando o tempo decorrido que resultou no surgimento de Patologias que tornam necessárias medidas corretivas, além dos serviços não concluídos no momento da execução do primeiro contrato do objeto, foi estabelecida uma parceria entre esta SEIOP e o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura (IEEA) através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº006/2023 (56907444) com o objetivo de realizar em levantamento das condições técnicas, diagnóstico das condições atuais de modo a identificar os serviços necessários à conclusão do objeto. Desse modo, os documentos produzidos pelo IEEA, especificamente relacionados aos serviços de COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, foram listados no Anexo - Termo de Recebimento de Documentos (62539186) e anexados ao p.p. através dos seguintes documentos:

- Relatório de Recuperação e Correção MIS (62463924);
- Anotação de Responsabilidade Técnica_Laudo (62464208);
- Projeto Básico_Mapas de Danos Fachadas (62463368);
- Anotação de Responsabilidade Técnica_Projeto Básico (62464594);
- Orçamento Desonerado_R00 (62559098);
- Orçamento Não Desonerado_R00 (62559563);
- Relatório de Criação De Itens Especiais (62559984);
- Cotação de Preço (62558388);
- Anexo - Resposta à Solicitação de Cotação de Preço (62560986);
- Anotação de Responsabilidade Técnica_Orçamento (62561033);
- Anexo - Caderno de Especificações Técnicas (62561137).

Os projetos aqui apresentados não alteram a solução estabelecida nos projetos executivos oriundos do concurso público que concebeu o partido arquitetônico do edifício para abrigar a nova sede do

A obra em questão deverá atender aos requisitos descritos em todos os documentos técnicos que compõem o objeto, além daqueles elaborados através do Termo de Cooperação nº006/2023 (SEI-460001/000876/2023) visando obter os benefícios descritos na justificativa da necessidade. Os documentos, acima mencionados, nortearão a contratação objeto do processo em tela.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A obra em tela compreende a **CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COMPLEMENTAÇÃO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS**, localizada na Avenida Atlântica, nº 3432, - bairro de Copacabana, no município do Rio de Janeiro / RJ, conforme estabelecido nos documentos técnicos que fazem parte do processo em tela.

10. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO

A estimativa para a **CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COMPLEMENTAÇÃO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS**, é de **R\$ 14.417.787,85** (Quatorze milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) - valor **DESONERADO** (62559098), **R\$ 14.492.281,37** (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) - valor **NÃO DESONERADO** (62559563).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Via de regra, o parcelamento se faz necessário para garantir a competitividade do certame licitatório e com isso trazer para a Administração uma solução mais vantajosa financeiramente.

Marçal Justen Filho^[4] leciona que:

“A regra retrata a vontade legislativa de ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados. O fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência.

[...]

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

[...]

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento de seus custos.”

Porém, no caso concreto, o parcelamento, referente ao serviço de complementação e refazimento das fachadas, não se caracteriza como uma alternativa tecnicamente e economicamente viável, visto que sua divisão poderá descaracterizar o objeto e ocasionar aumento no prazo na execução dos serviços, já que poderá ocorrer sobreposição dos serviços das empresas responsáveis pelas obras, levando a pausas desnecessárias entre o desenvolvimento do serviço de cada uma delas.

Além disso, poderá tornar o processo complexo e dispendioso para a Administração no que tange as entregas de cada produto em separado podendo ocasionar atrasos em sua entrega final. Teríamos também um corrompimento da melhor opção econômica, uma vez que o parcelamento em lotes aumentaria os custos com administração local e encargos complementares.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se através do presente estudo, verificar se a respectiva contratação possui elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra requerida e quais ajustes serão necessários para viabilizar a demanda encaminhada pelo estado. Procurou-se observar também, se o pleito encaminhado se apresenta viável do ponto de vista técnico.

No que tange os resultados esperados, a referida contratação objetiva a conclusão das obras da nova sede do Museu da Imagem e do Som – MIS, de modo a propiciar expressivos ganhos para a o cenário cultural não somente no Rio de Janeiro, mas também no Brasil. Com o advento deste equipamento cultural, diante do seu porte e apelo, espera-se ampliar os atrativos turísticos carioca, bem como os ganhos econômicos decorrentes, gerando empregos e renda para a população. Assim, a ação em questão, possibilitará melhoria da qualidade da vida cultural, artística e do ambiente de negócios do Estado, bem como o desenvolvimento da sociedade como um todo.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A deterioração sofrida pelo meio ambiente, decorrente das atividades humanas, é uma preocupação que se faz presente no cotidiano das pessoas em todo o mundo.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto Federal nº 7.746/2012, no que couber.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Governo do Rio de Janeiro, bem como da SEIOP, voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas a seguir:

1. Economia de energia;
2. Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
3. Economia de água;
4. Reciclagem de lixo;
5. Descarte correto para resíduos da construção civil de acordo com a ABNT NBR 15113 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
6. Descarte correto para resíduos prejudiciais ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes. Evitando assim, a contaminação do solo e de lençóis freáticos.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos

renováveis, a redução dos resíduos e poluições, a utilização de energia e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Desde o início, a preocupação com a sustentabilidade e meio ambiente foi fator norteador do projeto, que foi desenvolvido buscando obter, ao final da sua implantação, a certificação LEED (Leadership in Energy & Environmental Design), concebida e concedida pela ONG americana U.S. Green Building Council (USGBC). Este sistema é reconhecido internacionalmente por prover a chancela verde através da verificação, desde a etapa de elaboração do projeto, da utilização das estratégias de mitigação de impactos ambientais. A contratada deverá estar comprometida com estes objetivos em todas as fases da execução do objeto contratado.

Caso seja constatado o registro de três ocorrências, em um período de 30 dias, por descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Declaramos, que somos responsáveis pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA A COMPLEMENTAÇÃO E REFAZIMENTO DAS FACHADAS, ELEMENTOS METÁLICOS E VIDROS, DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – MIS, RIO DE JANEIRO/RJ.**

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

Carlos Cesar de Cima Aires
Superintendente de Obras Especiais
ID 3327581-5

Raul Marques Fanzeres
Subsecretário de Projetos de
Engenharia
ID 890644-0

Mônica Ambrósio Amaral Siciliano
Assistente Subsecretaria de Projetos de
Engenharia
ID 5124367-9

[1] VECCHIATTI, K. Três fases rumo ao desenvolvimento sustentável: do reducionismo à valorização da cultura. Sociedade e Estado, Brasília, v. 19, n. 1-2, p. 89-112, jan./dez. 2004

[2] FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV(Projetos). Impactos Econômicos da Lei Rouanet. 2018.

[3] RIO DE JANEIRO. Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Emenda à Lei Orgânica nº 40, de 15 de dezembro de 2022. Disponível em: http://rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4946719/4126916/Lei_Organica_MRJ_comaltdo205.pdf. Acesso em: 09 ago. 2023.

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª Edição,



Documento assinado eletronicamente por **Raul Marques Fanzeres, Subsecretário**, em 01/11/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ambrosio Amaral Siciliano, Assistente**, em 01/11/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar de Cima Aires, Superintendente**, em 01/11/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60304961** e o código CRC **35FF6F2E**.